



GDF **SE**
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 13/9/2007. DODF nº 183, de 21/9/2007
Portaria nº 289 de 14/8/2007. DODF nº 184 de 24/9/2007

Parecer nº 173/2007-CEDF

Processo nº 030.002910/2006

Interessado: **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/Senac-DF**

- Pela autorização da oferta do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Hemoterapia, vinculado ao Curso de Educação Profissional de Nível Técnico em Análises Clínicas.
- Pela aprovação do Plano de Curso da Especialização Profissional Técnica de Nível Médio em Hemoterapia e da respectiva matriz curricular.

I – HISTÓRICO – O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac/DF por meio do seu Diretor Regional, solicita autorização para oferecer o Curso de Especialização Técnica em Hemoterapia, no Centro de Educação Profissional – Senac Plano Piloto, conforme requerimento datado de 21 de junho de 2006.

A solicitação é justificada pela Direção Regional, explicitando: “que esta instituição continua preocupada em preparar profissionais técnicos, para execução de atividades com maior grau de dificuldade, no atendimento ao cliente, observando o sofisticado mercado de trabalho, no ambiente do banco de sangue”.

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração Regional do Distrito Federal – Senac/DF é o mantenedor do Centro de Educação Profissional – Senac Plano Piloto, situado no Setor de Edifícios de Utilidades Públicas Sul – SEUPS, EQ 703/903, Conjunto A, e no SCS, Quadra 6, Bloco A, nº 172, 1º, 3º e 4º andares do Edifício Jessé Freire, Brasília-DF. É recredenciado por tempo indeterminado, nos termos da Portaria nº 310/2002/SEDf e tem autorização para oferecer, entre outros, o Curso de Educação Profissional Técnico de Nível Médio de Técnico em Análises Clínicas – Área de Saúde.

II – ANÁLISE – Com a oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio de Especialização Técnica em Hemoterapia, solicitada pela Regional Senac/DF para o Centro de Educação Profissional - Senac Plano Piloto pretende complementar a qualificação profissional de demanda específica.

As normas definidas na Resolução nº 1/2005-CEDF para o sistema de ensino do Distrito Federal, no capítulo da educação profissional, no seu art. 52, não deixam margem de dúvida quanto ao amparo legal para a oferta de Curso de Especialização Profissional Técnica de Nível Médio, o qual deverá estar vinculado ao curso técnico de nível médio que a instituição educacional esteja autorizada a oferecer. Assim, a especialização pretendida está disciplinada na Resolução CNE/CEB nº 4/99, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Técnico de Nível Médio e no Parecer CNE/CEB nº 16/99, que trata das diretrizes curriculares nacionais para a educação profissional, considerando o que dispõe a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB em seus artigos 39 a 42. Esclarece, também, as formas de



GDF **SE**
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

2

complementação para a qualificação ou habilitação, já adquiridas, direcionadas às exigências e realidades do mercado de trabalho.

O Curso Profissional de Especialização Técnica de Nível Médio em Hemoterapia a ser oferecido pelo Centro de Educação Profissional Senac – Plano Piloto, é vinculado ao Curso Profissional Técnico de Nível Médio de Técnico em Análises Clínicas - Área de Saúde, autorizado a funcionar nos termos do Parecer nº 154/2007-CEDF, conforme esclarece o documento AR/Senac-DF nº 209, de 9/7/2007, encaminhado ao Presidente deste Conselho de Educação, por solicitação desta Relatora.

O curso de especialização tem como objetivos:

- “Preparar profissionais técnicos da subárea de biodiagnóstico para atuação em serviços de Hemoterapia.
- Oportunizar o aprimoramento dos profissionais, da subárea de biodiagnóstico, visando a expansão de atuação no mercado.”

O Plano de Curso adequado aos objetivos propostos, contempla, no que cabe, ao disposto no art. 10, da Resolução CNE/CEB nº 4/99, “*in verbis*”:

“Art. 10. Os planos de curso, coerentes com os respectivos projetos pedagógicos, serão submetidos à aprovação dos órgãos competentes dos sistemas de ensino, contendo:

- I - justificativa e objetivos;*
- II - requisitos de acesso;*
- III - perfil profissional de conclusão;*
- IV - organização curricular;*
- V - critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores;*
- VI - critérios de avaliação;*
- VII - instalações e equipamentos;*
- VIII - pessoal docente e técnico;*
- IX - certificados e diplomas.”*

O aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores, tendo em vista a natureza do curso, não será concedido.

São requisitos de acesso ao Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Hemoterapia: idade mínima de 18 anos, conclusão do ensino médio e apresentação do diploma do Curso Técnico de Nível Médio em Análises Clínicas – Área de Saúde.

Constituem anexos ao Plano de Curso, o Plano de Estágio e Informativo ao Aluno, os quais estabelecem critérios e prestam esclarecimentos necessários a plena realização do curso.

A matriz curricular do curso à fl. 6 está estruturada com sete componentes curriculares coerentes com as competências a serem adquiridas, para desenvolver em 450 horas/relógio a parte teórico-prática e 100 horas do estágio supervisionado, perfazendo a carga horária total de 550 horas.



GDF **SE**
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

3

Ao concluir os componentes curriculares e estágio supervisionado será concedido ao concluinte o Certificado de Especialização Profissional de Técnica de Nível Médio em Hemoterapia.

Às fls. 37 às 39 consta instrumento de Convênio, que entre si celebram o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac/DF e a Hemoclínica Clínica de Hematologia e Hemoterapia Ltda. que tem como objeto o estágio curricular para alunos regularmente matriculados no Curso Técnico em Hemoterapia e no Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Hemoterapia.

Em cumprimento ao parágrafo único do art. 85 da Resolução nº 1/2005-CEDF, consta à fl. 55 o “Termo de Vistoria” emitido pelo profissional da área de saúde, resultado de visita ao Centro de Educação Profissional – Senac Plano Piloto com vistas à verificação das condições para o desenvolvimento do Plano de Curso proposto, o qual enfatiza: “... a adequação do espaço físico, dos equipamentos e dos materiais, para desenvolvimento do referido curso de Educação Profissional Técnico de Nível Médio em Especialização Técnica em Hemoterapia...”.

Às fls. 48 às 50 consta a relação nominal do corpo docente e pessoal técnico pedagógico e administrativo com as respectivas qualificações, coerentes com a organização curricular do curso proposto.

O processo em pauta foi instruído pelo setor competente da Subsecretaria de Planejamento e de Inspeção do Ensino – SUBIP/SE, cujas informações subsidiaram este parecer frente ao pleito da instituição educacional.

III – CONCLUSÃO – Em face ao exposto o parecer é pela:

a) autorização da oferta do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Hemoterapia, no Centro de Formação Profissional – Senac Plano Piloto, na sede situada no Setor de Edifícios de Utilidades Públicas Sul – SEUPS, EQ 703/903, Conjunto A, Brasília – Distrito Federal, vinculado ao Curso de Educação Profissional Técnico de Nível Médio de Técnico em Análises Clínicas – Área de Saúde;

b) aprovação do Plano de Curso da Especialização Profissional Técnica de Nível Médio em Hemoterapia e da respectiva matriz curricular que constitui o anexo I deste parecer.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 17 de julho de 2007.

MARISA ARAÚJO OLIVEIRA
Conselheira-Relatora

Aprovado na CEP
e em Plenário
em 17/7/2007

Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal



Anexo I do Parecer nº 173/2007-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – Senac PLANO PILOTO	
Curso: Especialização Profissional Técnica de Nível Médio em Hemoterapia	
Área – Saúde	
Subárea – Biotecnológico	
Vinculação: Curso de Educação Profissional Técnico de Nível Médio de Técnico em Análises Clínicas	
Turnos: Matutino, Vespertino e/ou Noturno	
COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
Organização do processo de trabalho em hemoterapia	40h
Captação e triagem do candidato à doação de sangue	20h
Coleta de sangue de doadores	25h
Processamento, estocagem e transporte dos componentes e derivados do sangue	25h
Procedimentos de aferes e recuperação intra-operatória	40h
Métodos de análise sorológica	100h
Métodos de imunohematologia e implementação da terapia	200h
CARGA HORÁRIA TOTAL DA PARTE TEÓRICO-PRÁTICA	450h
ESTÁGIO SUPERVISIONADO	100h
TOTAL DO CURSO	550h
OBSERVAÇÕES:	
1. Módulo/aula correspondente à hora relógio.	
2. Teoria e prática, nos componentes curriculares, serão desenvolvidas concomitantemente.	
3. Na conclusão dos componentes curriculares e estágio supervisionado é conferido o Certificado de Especialização Profissional Técnica de Nível Médio em Hemoterapia.	
4. Horário de funcionamento do curso: das 7h50 às 12h, e/ou das 13h50 às 18h e/ou das 18h50 às 22h.	
5. Horário dos intervalos: das 9h50 às 10h e/ou das 15h50 às 16h e/ou das 20h30 às 20h40.	